



## NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Objetiva-se com o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) permitir ao aluno o desenvolvimento, apresentação e defesa de trabalho com temas relativos à pesquisa, extensão ou ensino nas áreas de atuação do profissional de Engenharia Florestal.

#### DAS DISCIPLINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

- Art. 2º O TCC será concluído mediante a aprovação nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I TCC I e Trabalho de Conclusão de Curso II TCC II.
- Art. 3º As disciplinas TCC I e TCC II terão o número de turmas equivalentes ao número de professores orientadores em cada semestre letivo.
- Art. 4º O aluno, para matricular-se nestas disciplinas, deverá preencher o formulário próprio disponibilizado na homepage do ICIAG, juntamente com o professororientador, no semestre letivo anterior à matrícula.
- Art. 5º O professor indicado deverá dar o parecer de aceite ou não ao pedido de matrícula do aluno. No caso de não aceite, o aluno deverá indicar outro professor até que obtenha a aceitação.

#### SOBRE A ORIENTAÇÃO

- Art. 6º O professor-orientador tem como atribuição possibilitar ao seu orientado a elaboração e execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
- Art. 7º O orientador deverá ser professor do curso de Engenharia Florestal, Agronomia ou cursos afins do Campus Monte Carmelo. Os profissionais da área de Ciências Agrárias ou afins poderão atuar como co-orientadores, conforme a





necessidade do trabalho a ser desenvolvido, após apreciação pelo Colegiado do curso.

Art. 8º No caso de impossibilidade de continuidade da orientação por motivos de qualquer natureza, o discente deverá encaminhar ao coordenador do curso uma solicitação com justificativa para que seja apreciada junto ao Colegiado do curso.

#### SOBRE A DISCIPLINA TCC I

Art. 9º A matrícula poderá ocorrer a partir do 5º semestre letivo, desde que o discente tenha sido aprovado na disciplina Metodologia Científica.

Art. 10º Nesta disciplina, o discente elaborará um projeto de pesquisa. Ao final da disciplina, o aluno deverá entregar à Coordenação do curso 01 (uma) cópia encadernada do projeto de pesquisa, assinado pelo orientador. Deverá enviar também uma versão digital, no formato PDF, para a Coordenação do curso com cópia para o orientador.

Art. 11º O professor-orientador atribuirá nota e frequência, após receber do aluno o material necessário (art. 10º) que também deverá ser enviado à coordenação do curso.

Art. 12º A conclusão da disciplina fica vinculada à homologação do documento entregue à coordenação, pelo Colegiado do curso.

#### SOBRE A DISCIPLINA TCC II

Art. 13º O discente matriculado na disciplina TCC II deverá executar o projeto de pesquisa e proceder sua defesa pública. O discente será avaliado por uma banca examinadora composta pelo presidente (professor-orientador) e mais dois membros. Os itens a serem avaliados constam no formulário de avaliação individual do TCC II (Anexo 1), disponibilizado na homepage do ICIAG.

Parágrafo único: os membros externos da banca deverão ter, no mínimo, Graduação e estar vinculados a empresa ou a instituição, na qual o trabalho foi





conduzido.

Art. 14º O trabalho referente ao TCC II deverá ser entregue para os membros da banca examinadora pelo menos 15 dias corridos antes da data da defesa.

Art. 15º É obrigatório ao discente e ao professor-orientador a divulgação da data de defesa do TCC II por meio de material impresso e digital no prazo mínimo de 15 dias.

Art. 16º O discente terá de 20 a 30 minutos para apresentação do trabalho, procedendo-se a arguição. Ao final da defesa, o professor-orientador preencherá o formulário síntese da avaliação do trabalho de conclusão de curso (Anexo 2) e a ata de defesa (Anexo 3), disponibilizados na homepage do ICIAG. Após as assinaturas pelos membros da banca, a ata deverá ser lida publicamente e entregue à Coordenação do curso pelo professor-orientador.

Parágrafo único: recursos deverão ser interpostos junto ao Colegiado do curso.

Art. 17º O discente terá 15 dias corridos, após a defesa, para a entrega do material escrito corrigido para o orientador. Caso o discente não entregue a versão final ao orientador ficará sem aproveitamento na disciplina TCC II.

Art. 18º No TCC II a nota final será aquela atribuída pela Banca Examinadora de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 19º O orientador deverá disponibilizar o arquivo do TCC II no Repositório Institucional da UFU.

## SOBRE A FORMATAÇÃO

Art. 20º O projeto de pesquisa (TCC I) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) deverão ser redigidos seguindo as orientações das normas vigentes no curso de graduação em Engenharia Florestal/Agronomia, do Campus Monte Carmelo.

## SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO TCC





Art. 21º As normas de TCC serão disponibilizadas aos alunos do curso e poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado, obedecendo-se os trâmites legais vigentes e os órgãos competentes da UFU.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Art. 22º Os casos omissos nestas normas serão julgados pelo Colegiado do curso que dará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a correspondente decisão escapar de sua esfera de ação.

Art. 23º Estas Normas entram em vigor nesta data.

Monte Carmelo, 02 de fevereiro de 2017.





### AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente:		
Curso:		
Título:		
Orientador(a):		
Avaliador (a):		
Redação do Trabalho	Pontuação	Nota
Facilidade de expressão (clareza/sequência)	8,0	
Embasamento teórico com utilização de referências clássicas e atuais	8,0	
Coerência/Objetividade	8,0	
Relevância do conteúdo	8,0	
Atendimento às normas técnicas de formatação e redação científica	8,0	
Subtotal	40,0	
Apresentação oral	Pontuação	Nota
Facilidade de expressão (clareza/sequência)	6,0	
Domínio do conteúdo	6,0	
Objetividade	6,0	
Tempo de apresentação (20 - 30 min)	6,0	
Postura	6,0	
Subtotal	30,0	
Arguição	Pontuação	Nota
Facilidade de expressão (clareza/sequência)	10,0	
Domínio do conteúdo	10,0	
Segurança/Objetividade	10,0	
Subtotal	30,0	
TOTAL	100	
Monte Carmelo, de	de	
Avaliador(a):		





## SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente:				
Curso:				
Título:				
Orientador(a):				
Dantus ~ ~		0======================================	Aveliadas 4	Aveliadas O
Pontuação		Orientador	Avaliador 1	Avaliador 2
Total				
MÉDIA				
	,			
	Monte Carmelo,	_ de	(	de
	Orientado	or(a):		
	Chichiada	٠٠ (٣/٠ <u></u>		





### ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s	s)			3-1	_ dia(s) d	o mês	de		
de	dois								horas
				minuto	s, na sa	ala nú	imero		
bloc	ю	, d	o Camp	us Monte	Carmelo d	la Uni	versidade	Federal o	de Uberlândia
na	prese	nça	da B	anca Ex	kaminador	a, pı	residida	pelo(a)	Professor(a)
e		com	nposta		pelos		seguinte	?S	membros
									, o discente
-								•	nte curriculai como título
resu	ıltado:	( ) a	provado	, ( ) apro	vado com	reform	nulações	ou ( ) re	decidiu peloprovado, com
					ente e aos				,
Eu į	orofesso	or (a)							
								na	qualidade de
			sidente da Ban		lavrei a pı	esente	e Ata que	será ass	inada por mim
		M	embro 1	]			Me	embro 2	
					Orientad	or			